



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Projeto de Lei nº 25 /2021, 15 de Outubro de 2021.

Trata-se de projeto de Lei que Dispõe sobre Instituir a Semana da Mulher Trizidelense no calendário oficial de atividades do município de Trizidela do Vale-Ma.

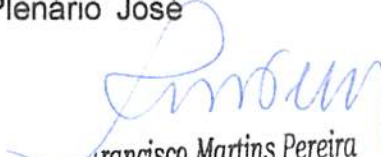
Faço saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, a prova o presente Projeto de Lei e encaminha para o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Exmo. Sr. Deibson Pereira Freitas, para tomar as devidas providencias.

Artigo 1º Fica autorizada, na semana a ser comemorada, a semana de 01 a 08 de Março (Mês da Mulher) realização de eventos e discussões em comemoração ao Dia da Mulher, durante uma semana com programações totalmente voltadas ao público feminino.

Artigo 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Plenário José Rodrigues Mendonça, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Francisco Martins Pereira
Vereador Corró


Emileny Oliveira
Vereadora



Márcia Cristina Lemos Silva Maia
-Vereadora -


José Sival Dos Santos
Vereador


Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora

APROVADO
EM 21/10/21
CMT VALE


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador


Hamilton Assis Leite
Vereador


Maria Valdeisa Silva de Araújo
Vereadora


Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Justificativa


A realização de palestras, debates, rodas de conversa com temas de relevância social tendo como foco central a mulher, temas como convivência familiar e comunitária. Homenagem as mulheres Trizidelenses de destaques, enfatizando conquistas, lutas e sua contribuição na construção do nosso Município.

- Além do combate ao preconceito, violência doméstica, feminicídio e discriminação.

- atividades artísticas e culturais, como eventos musicais, concursos, oficinas e cursos que promovam a mulher e trate de temas como empreendedorismo feminino e empoeiramento, exposição de produtos de culinária e artesanatos, atendimento de manicure, cabeleireira dentre outros procedimentos.

- campanhas de saúde preventiva, com atendimentos de equipes de saúde, psicólogos, assistência social e outros profissionais. - Parcerias com a iniciativa privada e movimentos sociais, incentivando todos os órgãos públicos municipais a realizarem atividades previstas na Lei. Tudo isso em parcerias com as respectivas secretarias, Assistência, Saúde e Educação, e todos os recursos já existente no município.

Atenciosamente,


Márcia Cristina Lemos Silva Maia
-Vereadora -